



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2021 - UFCA

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia nº 153, Centro, Várzea Alegre, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 07.539.273/0001-58, neste ato representada pelo Sr. José Helder Máximo de Carvalho, e do outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 18.621.825//0001-99, com sede na Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, CEP 63.048-080, Bairro Cidade Universitária, na Cidade de Juazeiro do Norte - CE, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, e FUNDAÇÃO ASTEF - FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.918.421/0001-08, situada no Campus Universitário do Pici, s/n, Bloco 710, Sala B, CEP 60.455-900, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com as respectivas alterações do Plano de Trabalho e Justificativas apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quinta do Acordo de Parceria nº 01/2021 que entre si celebraram o Município de Várzea Alegre e a Universidade Federal do Cariri - UFCA, com o apoio da Fundação ASTEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Acordo de Parceria nº 01/2021 que entre si celebraram o Município de Várzea Alegre e a Universidade Federal do Cariri - UFCA, com o apoio da Fundação ASTEF, por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor até 29/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo não implicará em alterações no valor global do projeto, isto é, não se acarretará maiores despesas para a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, pois haverá o remanejamento de recursos visando o atendimento das despesas provenientes da prorrogação do projeto. É mister salientar que a prorrogação do prazo em voga também não prejudicará o objetivo central do projeto. Ademais, requer-se o remanejamento de recursos do projeto aludido, conforme Ofício nº 04/ APDMVA.

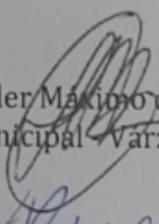
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

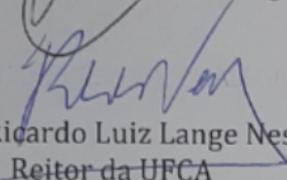
4.1. Todas as demais cláusulas do Acordo de Parceria nº 01/2021, que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Várzea Alegre - CE, 28 de Março de 2022.


José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal - Várzea Alegre - CE


Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES CAVALCANTE Assinado de forma digital por TOMAZ
NETO:09112502391 NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2022.03.30 15:28:34 -03'00'

Prof. Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Diretor-Presidente da Fundação ASTEF

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- () Ensino
(x) Pesquisa
() Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI		1.2 CNPJ: 18.621.825/0001-99	
1.3 Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte			
1.4 Cidade: Juazeiro do Norte	1.5 UF: CE	1.6 CEP: 63.048-080	1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 88	1.9 Telefone: 3221 9200	1.10 Fax:	1.11 E-mail: gabinete@ufca.edu.br
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 158719		1.13 Gestão (número): 26449	
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:
1.18 Nome do Responsável: Ricardo Luiz Lange Ness			1.19 CPF: 389.377.357-68
1.20 RG/Órgão Expedidor: 2006009170979 SSPDS	1.21 Cargo: PROFESSOR	1.22 Função: REITOR	1.23 SIAPE: 1548731
1.24 Endereço: Rua Alderico de Paula Damasceno, 229 – Novo Lameiro – Crato-Ce			1.25 CEP: 63112-092

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: Diego Coelho do Nascimento		1.27 CPF: 026.862.933-14	
1.28 Unidade/Departamento: CCSA		1.29 SIAPE: 1019549	
1.30 E-mail: diego.coelho@ufca.edu.br	1.31 Telefone Fixo: 88 98846 2776	1.32 Telefone Celular: 88 99707 8413	

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: Diego Dario Almeida Quirino		1.34 CPF: 046.318.883-77	
1.35 Unidade/Departamento: Diretoria de Articulação e Relações Institucionais		1.36 SIAPE: 1019549	
1.37 E-mail: diego.quirino@ufca.edu.br	1.38 Telefone Fixo:	1.39 Telefone Celular:	

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: Antonio Gerson Bezerra de Morais		1.41 CPF: 230.509.933-91	
1.42 Unidade/Departamento: Gabinete da Reitoria		1.43 SIAPE: 9202157	
1.44 E-mail: gerson.morais@ufca.edu.br	1.45 Telefone Fixo:	1.46 Telefone Celular: 88 99671 8842	

M



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

2. OUTROS PARTICÍPES

2.1 Tipo: (x) Público () Privado			
2.2 Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE		2.3 CNPJ/CPF: 07.539.273/0001-58	2.4 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
2.5 Endereço: Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro.			2.6 CEP: 63.540-000
2.7 Cidade: VARZEA ALEGRE-Ce	2.8 UF: CE	2.9 Telefone:	2.10 Fax
2.11 Nome do Representante Legal: José Helder Máximo de Carvalho			2.12 CPF:
2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 2000099074339		2.14 Cargo: 222.968.753-00	

2.15 Tipo: (X) Público () Privado			
2.16 Nome/Razão Social: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASSTEF		2.17 CNPJ/CPF: 08.918.421.0001-08	2.18 Esfera Administrativa:
2.19 Endereço: Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado			2.20 CEP: 60440-900
2.21 Cidade: Fortaleza	2.22 UF: CE	2.23 Telefone: (xx) xxxx-xxxx	2.24 Fax
2.25 Nome do Representante Legal: TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO			2.26 CPF: 091.125.023-91
2.27 RG/Órgão Expedidor/Emissão: 02919625		2.18 Cargo: SSP-CE	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.2.1 Título do Projeto	1.2 Período de Execução	
ESTUDO APLICADO PARA FINS DE AUDITORIA DA PROPOSTA DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE	1.2.1 Início: AGOSTO DE 2021	1.2.2 Término: MAIO DE 2022
<p>1.3 Identificação do Objeto: O objeto deste Plano de Trabalho é o projeto ESTUDO APLICADO PARA FINS DE AUDITORIA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE e dos dispositivos que orientam o planejamento e as políticas urbanas do município. A revisão do plano diretor municipal e da sua legislação acessória e complementar visa adequar a legislação existente às diretrizes do Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001, bem como incorporar as novas potencialidades e os desafios resultantes da expansão urbana vivenciada nos últimos anos, de modo articulado com as tendências do cenário contemporâneo.</p> <p>O projeto será executado pela Universidade Federal do Cariri (UFCA). Os trabalhos serão conduzidos no âmbito do curso de Administração Pública, onde muitos trabalhos de pesquisa e extensão relacionados às políticas urbanas, territoriais, sociais e ambientais são pautadas por meio da atuação de grupos de</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAS-DIARI

pesquisas que versam especificamente sobre questões urbanas, de gestão de cidades e de políticas sociais. Portanto, há um grupo de profissionais com expertise na área alvo do projeto.

O grupo de pesquisadores do Laboratório de Estudos Urbanos, Sustentabilidade e Políticas Públicas (Laurbs), do Laboratório de Estudos em Gestão de Cidades (Lacite) e do Laboratório de Estudos em Violência e Segurança Pública (Levis), vinculados ao curso de Administração Pública e Gestão Social da UFCA, serão os responsáveis pelo planejamento e execução das atividades com vistas à análise documental da revisão do Plano Diretor de Várzea Alegre.

1.4 Objetivos Geral e específicos:

Objetivo Geral

Desenvolver o Estudo Aplicado para fins de auditoria do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Várzea Alegre e dos dispositivos que orientam o planejamento e as políticas urbanas do município.

Objetivos específicos

- Construir o desenho metodológico e detalhamento do trabalho de análise e auditoria do Plano Diretor;
- Elaborar o Diagnóstico Situacional do município e da produção documental realizada pela empresa contratada e dos processos já realizados;
- Delinear o Plano de ação para adequação e atualização dos instrumentos do Plano Diretor de Várzea Alegre;
- Revisar, adequar e atualizar a Minuta do Projeto de Lei do PDPVA e da legislação Complementar;
- Capacitar agentes públicos locais para a gestão do Plano Diretor.

1.5 Justificativa do Projeto:

Várzea Alegre é um município cearense localizado no sul do estado que dispõe de uma área total de 829,976 km² e, de acordo com estimativas do IBGE (2020), abriga uma população de 40.903 pessoas. No último censo demográfico, a população do município indicava um total de 38.434 pessoas para uma densidade demográfica de 45,99 hab/km² (IBGE, 2010). Desse total, 23.896 residiam na zona urbana do município, correspondendo a 62% da população total. Levando-se em consideração a população no ano de 2000 na ordem de 34.844 pessoas (IBGE, 2010); percebe-se que, desde antes do próprio Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/2001), o município já abrigava população superior aos 20.000 habitantes, número exigido para que um determinado município elabore obrigatoriamente seu Plano Diretor Municipal, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Por meio da análise generalista dos indicadores populacionais e econômicos, percebe-se que o município de Várzea Alegre atravessa uma fase de crescimento demográfico e econômico. Portanto, a utilização de instrumentos e ferramentas que possam auxiliar na organização desse crescimento se faz necessária visando o alcance de um ideal de cidade mais justa, democrática e sustentável. Dessa forma, a elaboração do Plano Diretor Participativo de Várzea Alegre - PDPVA entra em cena e adquire importância indiscutível no que se refere ao pensar a Várzea Alegre atual e a Várzea Alegre do futuro. Portanto, todos os processos e legislações referentes ao PDPVA carecem de uma análise aprofundada e dialogada para que consigam o alcance dos resultados almejados em prol do planejamento territorial e sustentável do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

município.

1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):

A revisão do plano diretor municipal e da sua legislação acessória e complementar visa adequar a legislação existente às diretrizes do Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001, bem como incorporar as novas potencialidades e os desafios resultantes da expansão urbana vivenciada nos últimos anos, de modo articulado com as tendências do cenário contemporâneo.

1.7 Valor Total: R\$ 78.642,10

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

**CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO**

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtd e	1.5.1 Início	1.5.2 Término
1	1	Desenho metodológico e detalhamento do trabalho de auditoria do Plano Diretor;	Relatório /Documento técnico	1	Ago 2021	Set 2021
2	2	Diagnóstico situacional do município e da produção documental realizada pela empresa contratada e dos processos já realizados;	Relatório /Documento técnico	1	Out 2021	Nov 2021
3	3	Plano de ação para adequação e atualização dos instrumentos do Plano Diretor de Várzea Alegre;	Relatório /Documento técnico	1	Dez 2021	Jan 2021
4	4	Revisão, Adequação e atualização da Minuta do Projeto de Lei do PDPVA e da legislação Complementar;	Relatório /Documento técnico	1	Fev 2022	Abr 2022
5	5	Capacitação dos agentes públicos locais para a gestão do Plano Diretor	Curso	1	Abr 2022	Mai 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

PLANO DE APLICAÇÃO

1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

Exercício		2021/2022
Classificação da Despesa (Natureza)		R\$
Itens	Especificação	Valor
1	DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 66.160,00
1.1	Coordenação executiva	R\$ 15.000,00
1.2	Coordenação administrativa	R\$ 15.000,00
1.3	Coordenação de análises sociais	R\$ 15.000,00
1.4	Apoio administrativo	R\$ 11.000,00
1.5	Consultoria técnica	R\$ 8.800,00
1.6	Consultoria técnica 2	R\$ 2.600,00
1.7	Estagiários	R\$ 1.360,00
2	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 00
2.1	Material de expediente	R\$ 00
2.2	Material para eventos	R\$ 00
3	SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00
3.1	Aluguel de veículo	R\$ 00
3.2	Combustível	R\$ 00
4	DIÁRIAS	R\$ 2.300,00
4.1	Diárias	R\$ 2.300,00
7	Ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFCA (2%)	R\$ 1.421,20
8	Ressarcimento das despesas de gerenciamento do projeto à Fundação	R\$ 6.160,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

	e Apoio	
[Redacted area]		

*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1. VALORES (em R\$)

Meta	AGO/21	SET/21
Celebração do Acordo	R\$ 15.728,42	
Meta	OUT/21	NOV/21
1	R\$ 15.728,42	
Meta	DEZ/21	JAN/22
2	R\$ 15.728,42	
Meta	FEV/22	MAR/22
3		R\$ 15.728,42
Meta	ABR/22	MAI/22
4 e 5		R\$ 15.728,42

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAS-DIARI

	NOME	UF	SIAPÉ MATRÍCULA	CARGO	VINCULAÇÃO	ENDEREÇO	CEP
1	Diego Coelho do Nascimento	026.862.933-14	1019549	Docente	CCSA-UFCA	Avenida Paizinho Sabiá, 151 - Tiradentes - Juazeiro do Norte/CE	63049165
2	Francisco Ranieri Moreira da Silva	021.913.373-50	1080200	Docente	CCSA-UFCA	R. Antonio Tadeu A. Pinheiro, 303 - São José - Juazeiro do Norte/CE	63024-665
3	Wendell de Freitas Barbosa	029.033.583-38	1374377	Docente	CCSA-UFCA	Rua Tarciano Mendes Barbosa, 13, Lagoa Seca - Juazeiro do Norte/CE	63040-057
4	Caio Ricardo da Silva	075.479.403-23	405316	Discente	CCSA-UFCA	Rua vereador José Gonçalves de Almeida - Nº 637 - Juazeiro do Norte/CE	63031000
5	Geovane Gesteira Sales Torres	064.073.953-99	405324	Discente	CCSA-UFCA	Rua Dr. Josias Sisnando, nº 154, bairro Ossian Araripe - Crato/CE	63103110
6	Jéssica Beatriz Pereira Lima	078.785.443-36	430466	Discente	CCSA-UFCA	Rua 09, Quadra H, nº 378, Betolândia, Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida - Juazeiro do Norte - Ceará	63036120
7	Monieux Cavalcanti de Freitas	627.135.253-73	202000219	Discente	CCSA-UFCA	Rua Cel. Botelho, 75 - Pernambuquinho - Caririaçu - Ceará	63220-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

TEL.	E-MAIL INSTITUCIONAL	E-MAIL PESSOAL	MUNICÍPIO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGO HORÁRIA DE TRABALHO NO PROJETO	VALOR A RECEBER PELO PROJETO	FORMA DE PAGAMENTO
88 98846 2776	diego.coelho@ufca.edu.br	diego.coelhon@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Coordenação	4h	R\$ 2.200,00 (X 15);	Bolsa
88 996729055	raniere.moreira@ufca.edu.br	adm.ranieremoreira@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Coordenação	4h	R\$ 2.200,00 (X 15);	Bolsa
85 996756412	wendell.barbosa@ufca.edu.br	wendell.barbosa@outlook.com.br	Juazeiro do Norte/CE	Coordenação	4h	R\$ 2.200,00 (X 15);	Bolsa
88 9 9983-2909	jessicabeatriz098@gmail.com	jessicabeatriz098@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Voluntário	4h	-	-
88 9 99680-1176	monieux.cavalcanti@aluno.ufca.edu.br	monieux.cavalcanti@aluno.ufca.edu.br	Caririaçu /CE	Voluntário	4h	-	-
88 9 88198224	caio.ricardo@aluno.ufca.edu.br	caio.ricardo042@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Voluntário	4h	-	-
88 35214852	geovane.gesteira@aluno.ufca.edu.br	geovanesalescrato@gmail.com	Juazeiro do Norte/CE	Voluntário	4h	-	-

V - cronograma de desembolso;

vi - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

vii - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

2


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-DIARI

DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos: I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

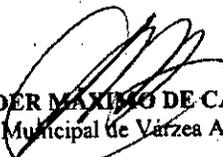
§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

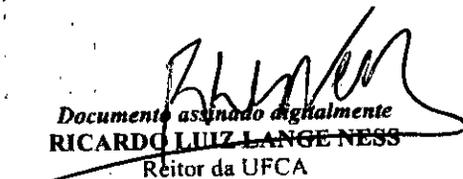
§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária.

Juazeiro do Norte, 28 de março de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre


Documento assinado digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor da UFCA

TOMAZ NUNES
CAVALCANTE
NETO:09112502391

Assinado de forma digital por
TOMAZ NUNES CAVALCANTE
NETO:09112502391
Dados: 2022.04.05 08:18:18
-03'00'

TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO
Diretor Presidente da FASTEF

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2022 | Edição: 62 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Cariri

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Parceria entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, Município de Várzea Alegre - CE, CNPJ: 07.539.273/0001-58, e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - ASTEF, CNPJ 08.918.421/0001-08, Processo 23507.002655/2021-46. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Parceria. Vigência: 60 (dias) a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 28 de março de 2022. Signatários Professor Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, José Hélder Máximo de Carvalho, Prefeito Municipal de Várzea Alegre e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor Presidente da Fundação ASTEF.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor consignado no Contrato Administrativo nº 22/2019, correspondente à atualização do IPCA do período de 02/2020 a 01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).¹

EDITAL Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, realizado por meio do Edital nº 02/2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 46 de 09/03/2022 e com retificação no DOU nº 50 de 15/03/2022, conforme indicado abaixo:

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Departamento de Medicina Preventiva e Social - Área de conhecimento: Módulo de Medicina Social e Clínica I; Internato em Medicina Social (40h), 1 (uma) vaga - Candidatos: 1º Vania Priamo; 2º Ana Clara Tupam Newlands; 3º Elaine Nunes Pacheco; 4º Silvana Márcia Pinheiro Santos Coelho.

ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias - Área de conhecimento: Obstetrícia Veterinária e Fisiopatologia da Reprodução dos Animais Domésticos - Fêmea (20h), 1 (uma) vaga - Candidatos: 1º Maira Planzo Fernandes; 2º Gabriela Amorim Campos; 3º Gleice Mendes Xavier; 4º Isabella de Matos Brandão Carneiro.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - Coordenação Acadêmica - Área de conhecimento: Saúde do Adulto e áreas afins (20h), 3 (três) vagas - Candidatos: 1º Alisson Silva Brito; 2º Jéssica Santos de Oliveira.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 76/2022

Nº Processo: 23066.015464/2022-75. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-BA. CNPJ: 13.922.638/0001-21. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados no curso de Medicina da FMB, a concessão de Campo de Prática Curricular na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 17.03.2022 a 16.03.2024. Data de Assinatura: 17.03.2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 77/2022

Nº Processo: 23066.015519/2022-47. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA - EBMS. CNPJ: 13.927.934/0001-15. Objeto: Proporcionar aos estudantes de graduação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - EBMS, regularmente matriculados, a concessão de Campo de Prática Curricular na Instituição Concedente, especificamente no seu Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas-CETAD. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 27.08.2022 a 26.08.2024. Data de Assinatura: 27.08.2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 78/2022

Nº Processo: 23066.012380/2022-80. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. KO PHAI RESTAURANTE LTDA. CNPJ: 27.807.047/0001-18. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 23.03.2022 a 22.03.2027. Data de Assinatura: 23.03.2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 23096.200956/2018-21.
Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 8/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada noturna para atender a demanda da universidade federal de campina grande no campus de pombal - pb (ccta/ufcg).. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 668.152,80. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 23096.200956/2018-21.
Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 9/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da universidade federal de campina grande no campus de patos - pb (cstr/ufcg).. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 851.492,40. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23096.200956/2018-21.
Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 6/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da universidade federal de campina grande no campus de cuité - pb (ces/ufcg).. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 938.037,41. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23096.200956/2018-21.
Pregão. Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.008.185/0003-01 - INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato ufcg/prgaf nº 7/2020, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna para atender a demanda da universidade federal de campina grande no campus de sumé - pb (cdsa/ufcg).. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 641.395,92. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de Nº 62, Seção 03, Pag. 62, de 31 de março de 2022, entre a Universidade Federal do Cariri, Prefeitura Municipal de Várzea Alegre -CE, e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - ASTEF, processo Sipac- 23507.0002655/2021-46, onde se lê: Primeiro Termo Aditivo de Parceria, leia se: Primeiro Termo Aditivo de Acordo de Parceria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO SEI Nº 28 - UFCAT/2022

Processo nº 23070.011772/2022-62.

Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - UFCAT e a SOCIEDADE CATALANA DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.373.130/0001-93.

Objeto: estabelecimento de mútua cooperação entre a UFCAT e a SOCIEDADE CATALANA DE EDUCAÇÃO LTDA, visando, reciprocamente, ao oferecimento de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação por elas ofertados. O estágio pode ser obrigatório ou não, conforme as diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, entendido como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 11.788/2008. Vigência: Este Convênio vigorará por cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31/03/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Termo de Cooperação acadêmica e técnica entre a PETROGAL, o ISPG e a UFC por intermédio da Fundação ASTEF, no âmbito do projeto: WIPPS II - Simulação Numérica de Invasão de Água em Poços Produtores nos Campos do Pré-sal. O presente Aditivo: prorroga a vigência por mais 8 meses, perfazendo um total de 56 meses a partir da assinatura (07/05/2018); altera a redação da Cláusula Décima Sétima - Obrigações Anticorrupção; e substitui o Plano de Trabalho de Projeto PTR-Partes A e B, alterando-se o Cronograma de Execução Física e Cronograma de Repasses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. VALIDADE: 07/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. PROCESSO 23067.002136/2022-07. VALOR GLOBAL: 6.502.338,00. SIGNATÁRIOS: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (REITOR DA UFC), pela PETROGAL: Guilherme Vianna Mourelle, Procurador; Mauro Coutinho Fernandes, Diretor de Operações, pelo ISPG: Carlos Augusto, Procurador, pela Fundação ASTEF: Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Diretor Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre a EDCON - COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e a UFC, com intervenção da Fundação FCPC, para o desenvolvimento do Projeto: Estudo e Monitoramento dos Prováveis Impactos Sobre o Meio Ambiente, Decorrentes da Obra de Engorda das Praias do Meirelles e Iracema, Fortaleza/Ceará. A vigência fica novamente prorrogada, passando a vigorar de 01.04.2021 até 31.12.2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. PROCESSO 23067.009363/2022-55. VALOR GLOBAL: 2.324.005,12. SIGNATÁRIOS: JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria; FRANCISCO PAULO BRANDÃO ARAGÃO, Presidente da FCPC; DANIEL MESQUITA MAGALHÃES, Representante da EDCON.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 153045 - UFC

Nº Processo: 23067.032840/2021-03.
Dispensa Nº 12/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO. Objeto: Obter o apoio da contratada para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros necessários à formação e execução do Projeto de Ensino sob o título: Curso de Especialização em Neurociência Nutricional, conforme Plano de Trabalho Doc. Sei 2420974.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2024. Valor Total: R\$ 582.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 - UASG 153045 - UFC

Nº Processo: 23067.026847/2021-88.
Inexigibilidade Nº 22/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.
Contratado: 07.544.786/0001-57 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPAGE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviço de fornecimento de água tratada e/ou esgoto para as unidades da universidade federal do ceará no município de itapagé..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2050 (Por tempo indeterminado). Valor Total: R\$ 17.229,24. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 15076/2000-84 . Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, de acordo com o calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, conforme Edital da compra. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Compra emergencial Declaração de Dispensa em 31/03/2022. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Ratificação em 31/03/2022. JOSE GLAUCO LOBO FILHO. Vice-reitor No Exercício da Reitoria. Valor Global: R\$ 13.664.280,30. CNPJ CONTRATADA : 04.228.626/0001-00 ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.

(SIDECA - 31/03/2022) 153045-15224-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 153045

Nº Processo: 053009/2021-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária do Campus de Sobral da UFC, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, de acordo com o calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 01/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco Ii, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00009-2022>. Entrega das Propostas: a partir

